



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 14 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 702-A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº. 6 239, de 14 de agosto de 2018

*(Altera a redação do art.37-A da Lei n.º 2.830, de 5 de janeiro de 1996)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 37-A da Lei 2.830, de 05 de janeiro de 1996, acrescido pela Lei n.º 4.711, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.37-A. As denominações de vias, na fase de elaboração e aprovação dos projetos urbanísticos de que trata esta lei, deverão conter exclusivamente números ou letras, ressalvados os casos onde haja o prolongamento de vias já denominadas anteriormente em loteamentos lindeiros ou, quando as diretrizes elaboradas pela Secretaria competente identificar que a via ora denominada terá sua sequência viária.

Parágrafo único. No caso de denominação de avenidas em novos loteamentos não se aplicam as ressalvas previstas na parte final do caput deste artigo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 14 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.159/2018, do vereador Vander Marcelo Coienca.

#### LEI Nº. 6 240, de 14 de agosto de 2018

*(Dispõe sobre denominação de Ginásio Poliesportivo Jurandir José Lopes)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se GINÁSIO POLIESPORTIVO



JURANDIR JOSÉ LOPES, o Ginásio Poliesportivo localizado entre as Ruas Rio Grande e Canadá, no Loteamento Jardim Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 14 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.157/2018, do vereador Osmair Luiz Ferrari.

### LEI Nº. 6 241, de 14 de agosto de 2018

*(Dispõe sobre denominação de Rua Santa Catarina)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA SANTA CATARINA, o prolongamento da Rua Santa Catarina, instituído pelo Decreto n.º 9.515, de 06 de julho de 2016, no trecho compreendido entre a Rua Das Américas e a Rua Jurandir José Lopes, na Vila São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 6.115, de 31 de janeiro de 2018

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 14 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.156/2018, do vereador Osmair Luiz Ferrari.

## Decretos

### DECRETO Nº. 10 533, de 6 de agosto de 2018

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00, autorizada pela Lei n.º 6.090 de 06 de dezembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2018 no valor de

R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para complementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0050.1.026 – 039

Atividade 1.026 – Rede de Água

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 240.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0050.1.032 – 046

Atividade 1.032 – Construção de Adutora

Fonte de Recursos – 07 Operações de Crédito

Valor - R\$ 240.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.089, de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.090, de 06 de dezembro de 2017 – Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. artigo 21 da Lei 6.090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº 10 539, de 6 de agosto de 2018

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 155.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a:



02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
22	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	140.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
04	FUNDEB	
186	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	Secretaria Municipal de Planejamento	
01	Administração e Planejamento	
1224	04.122.0016.2038.0000 Coord. das políticas da Secr. de Planejamento	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02	Departamento de Esportes	
1281	27.812.0019.2048.0000 Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol	5.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	Secretaria Municipal da Administração	
02	Departamento de Tecnologia da Informação	
1139	04.126.0022.2058.0000 Desenv. do Parque Tecnológico da inform. Públ.	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 155.000,00

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
14	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	140.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
04	FUNDEB	
182	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola	1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	Secretaria Municipal de Planejamento	
01	Administração e Planejamento	
1218	04.122.0016.2038.0000 Coord. das políticas da Secr. de Planejamento	1.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1222	04.122.0016.2038.0000 Coord. das políticas da Secr. de Planejamento	1.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02	Departamento de Esportes	
1302	27.812.0019.2048.0000 Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol	5.000,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	Secretaria Municipal da Administração	
02	Departamento de Tecnologia da Informação	
1125	04.126.0022.2058.0000 Desenv. do Parque Tecnológico da inform. Públ.	6.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL		R\$ 155.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 6 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº 10 540, de 6 de agosto de 2018

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.500,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	Secretaria Municipal da Administração	
01	Administração e Planejamento	
1104	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
872	10.302.0029.2069.0000 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta	6.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
927	10.302.0029.2070.0000 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta	37.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		R\$ 44.500,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	Secretaria Municipal da Administração	
01	Administração e Planejamento	
1098	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
865	10.302.0029.2069.0000 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta	6.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
930	10.302.0029.2063.0000 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta	37.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 44.500,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da



lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº. 10 542, de 6 de agosto de 2018

*(Designa a servidora pública municipal Aline Borba Bonfim para responder pelo expediente do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal da Administração, enquanto durar o impedimento da titular Fernanda Santos Moreira)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo expediente do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal efetiva Aline Borba Bonfim, RG n.º 26.849.000-4, CPF n.º 346.480.198-78, Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2018, enquanto durar o impedimento da titular Fernanda Santos Moreira, RG n.º 28.945.948-5, CPF n.º 219.613.988-26.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de agosto de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Diretora da Divisão



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br